

LEI Nº 055 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

SÚMULA - Dispõe sobre o plano Plurianual de investimento do município de Tamarana para o período de 1998 à 2001.

O Prefeito do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, para o período de 1998 à 2001, constituído pelo Anexo I, constante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir através de Decreto as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1998.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 1997.

Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 1998 À 2001

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
01-	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	
01.01	Aquisição de equipamentos e material permanente.	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar a Câmara de móveis , equipamentos e veículo no sentido de viabilizar e melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
02-	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
02.01	Aquisição de equipamentos e material permanente.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos, tornando-as mais eficientes.
02.02	Aquisição de imóveis para construção de casas populares.	<ul style="list-style-type: none"> • Construir conjunto habitacional na sede, assegurando a infra estrutura para boas condições de habitação. Reduzir o déficit habitacional na área urbana.
02.03	Execução das obras do prédio da Prefeitura Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> • Construção do prédio de Prefeitura Municipal, visando dar ao município condições de funcionalidade, principalmente quanto as instalações das Secretarias do Governo Municipal.

03-	<u>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</u>	
03.01	Aquisição de equipamentos e material permanente.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipar com máquinas, aparelhos e móveis, a Secretaria de Agricultura para melhorar as atividades de apoio à agricultura e a pecuária do município.
03.02	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir áreas rurais para a implantação do programa de vilas rurais.
04	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
04.01	Aquisição de imóveis para construção de casas populares.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipar as várias unidades administrativas da Secretaria de Finanças com máquinas, aparelhos, móveis e utensílios.
04.02	Amortização da dívida pública fundada interna.	<ul style="list-style-type: none"> • Amortização dos financiamentos existentes e as que vierem a existir.
05-	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
05.01	Construção e ampliação de escolas.	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperar a rede física, conservá-la, promover a adequação dos espaços físicos, construir novas unidades recuperar e ampliar unidades de ensino, suprimindo o déficit do Município

05.02	Aquisição de veículos.	<p>e assegurando novas salas de aulas às crianças nas proximidades de seus locais de moradia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de ônibus, peruas e outros veículos destinados ao transporte escolar de estudantes para a zona urbana de 5ª a 8ª séries.
06 - 06.01	<p><u>URBANISMO</u></p> <p>Construção de ciclovias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de ciclovias, visando dar maior segurança ao trânsito de ciclistas e pedestres.
07-	<p><u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u></p>	
07.01	Instalação de luminárias e expansão da rede de energia elétrica em vias públicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar o Município de iluminação pública adequada no perímetro urbano garantindo melhor segurança à população e infra-estrutura para o setor industrial.
08- 08.01	<p><u>SAÚDE</u></p> <p>Construção e ampliação de postos de saúde e hospital municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construir e equipar novas unidades de saúde, postos e hospital municipal, ampliando a capacidade de atendimento da rede básica.

09-	<p><u>PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</u></p>	
09.01	<p>Execução de galerias pluviais e saneamento básico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construir galerias de águas pluviais para controle da erosão urbana e rural do Município.
	<p><u>ASSISTÊNCIA</u></p>	
10-	<p>Construção de creche.</p>	
10.01		<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer assistência médica, alimentar e educacional à criança de até 4 anos.
	<p><u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u></p>	
11-	<p>Construção de pontes e bueiros, e asfalto na zona rural no Município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar as condições de tráfico nas estradas vicinais que ligam a sede a zona rural.
11.01	<p>Aquisição de veículos e máquinas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir veículos e máquinas para melhorar o funcionamento

11.02		da secretaria.
	<u>TRANSPORTE URBANO</u>	
12 -	Pavimentação e recuperação de ruas e avenidas	• Executar obras de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas para atender às necessidades dos transeuntes.
12.01		

